



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail [procuradoriagerais@gmail.com](mailto:procuradoriagerais@gmail.com)

**Contrato nº 113-C/2016 - SEMTHPS/FMAS/FMDCA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, Sr. Wander Moraes dos Santos** e de outro lado a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2-A, s/nº Lt. 04 Qd. 08 - Silva Cunha - Silva Jardim, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Walker Cazatt Silva, portador do RG nº 112167085-IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6155, de 28 (vinte e oito) de junho de 2016, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 28/2016-SEMAD, Pregão Presencial nº 14/2016, Processo nº 1053/2016, fundamentado no art. 3º, III, Cód. 092, 100 e 106 da Lei nº 1.667, de 13 de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Contratada WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME autorizada a fornecer os gêneros alimentícios descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2016-SEMAD, Pregão Presencial nº 14/2016, Processo nº 1053/2016, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos Programas vinculados à SEMTHPS, conforme especificação abaixo:

**CREAS**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	Café torrado e moído tipo exportação, embalado a vácuo com qualidade equivalente ou superior Pilão, pacote 500g	Kg	Cordeiro	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
Total						R\$ 285,00

Local de entrega: Av. Oito de Maio - Centro - Silva Jardim, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 09:00 às 15:00h.

**CRAS Volante**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	Café torrado e moído tipo exportação, embalado a vácuo com qualidade equivalente ou superior Pilão, pacote 500g	Kg	Cordeiro	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
Total						R\$ 285,00

Local de entrega: Rua Padre Ávila - Centro - Silva Jardim, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 09:00 às 15:00h.

**NAFA**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	Café torrado e moído tipo exportação, embalado a vácuo com qualidade equivalente ou superior Pilão, pacote 500g	Kg	Cordeiro	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ. Nº. 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriagerals@gmail.com](mailto:procuradoriagerals@gmail.com)

						Total	R\$ 285,00
--	--	--	--	--	--	-------	------------

Local de entrega: Av. Silva Jardim, 65 - Reginópolis - Silva Jardim, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 09:00 às 15:00h.

**Bolsa-Família**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	Café torrado e moído tipo exportação, embalado a vácuo com qualidade equivalente ou superior Píllão, pacote 500g	Kg	Cordeiro	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
					Total	R\$ 285,00

Local de entrega: SEMTHPS - Rua Sansão Pedro David - Centro - Silva Jardim, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 09:00 às 15:00h.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO** - O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais). O pagamento será efetuado em conformidade com o fornecimento, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada por 02 (dois) funcionários da SEMTHPS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas com a entrega dos produtos, incluindo a retirada e devolução dos produtos que, porventura, foram fornecidos de maneira inadequada/por não atenderem às especificações mínimas desta solicitação, no local onde funcionam os respectivos abrigos.

II - Os produtos devem ser de primeira linha, não serão admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de produtos com especificação inferior a solicitada. Portanto a Contratada deverá entregar os produtos em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação e dentro de prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega.

III - Todos os produtos deverão conter as seguintes características: Identificação da Empresa, representante ou fabricante dos produtos; Informação nutricional dos produtos; Ingredientes; Peso/líquido; data de fabricação; data de validade; lote.

IV - A garantia de todos os produtos licitados será de exclusiva responsabilidade da Contratada, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante.

V - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Silva Jardim/RJ, o produto que não apresentem as especificações mínimas solicitadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - Recebimento, verificação da conformidade do quantitativo e especificação dos produtos solicitados.

II - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO** - O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura e término previsto para 23 (vinte e três) de março de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO** - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições do Contrato, o FMS poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, com multa estabelecida em 30 % (trinta por cento) do valor do contrato.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriagerais@gmail.com](mailto:procuradoriagerais@gmail.com)

**CLÁUSULA OITAVA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias de nº 082430045.2.092.3390.30.00.00-FMDCA, Empenho nº 016/2016, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e 082440047.2.098.3390.30.00.00-FMAS, Empenhos de nº 027/2016, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), 028/2016, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e 029/2016, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA NONA — DO FORO** — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

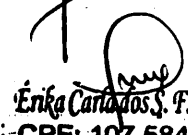
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme e assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.


Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de setembro de 2016.

  
Wander Moraes dos Santos  
FMAS/FMDCA

  
Walemar Comércio e Serviços Ltda. ME  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
Nome por extenso: Erika Cardozo S. F. Gonçalves  
CPF nº: 107.584.077-50

2)   
Nome por extenso: Rhana Viana Braga de Souza  
CPF nº: 220.010.137-93